



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX:(098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/MA.

### Resolução nº 301/2001 – CEPE/UEMA.

Aprova o Curso de Pós- Graduação “latu sensu” em Literatura Brasileira, do Centro de Estudos Superiores de Caxias, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II e,

considerando a necessidade de implementar o processo de formação continuada de profissionais envolvidos com a literatura, leitura e a crítica em atividades de ensino, pesquisa e crítica literária, cujo aprimoramento é imprescindível para o desempenho de suas funções;

considerando ainda, a deliberação deste Conselho nesta data,

#### **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Curso de Pós- Graduação “latu sensu” em Literatura Brasileira, do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 19 de julho de 2001.

  
**Prof. Ms. César Henrique Santos Pires**  
Presidente do CEPE.